

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada através de portaria de nº 673/2025, do dia 19 de maio de 2025, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 042/2025 em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa R. R. LOPES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.548.304/0001-20, sagrou-se vencedora dos itens nº 1 - 2 - 4 - 5, com valor Global de R\$ 7.276,00 (Sete Mil e Duzentos e Setenta e Seis Reais).

A empresa KEDMA ISABEL DE ASSIS, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.099.482/0001-00, sagrou-se vencedora do item nº 3, com valor Global de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 042/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS II, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 069/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, nomeada pela Portaria nº 673/2025, de 19 de maio de 2025, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 069/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS (POSTE PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS), CONES E TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA para atender as necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos pertencente ao município de Sapezal - MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 03 de setembro de 2025.

Horário: 09h:00 min (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

DECRETO Nº 086/2025

CRIA O CONSELHO DE DEFESA DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos

do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Da Criação e Finalidade

Art. 1º Fica criado o Conselho de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos (CODUSP) no âmbito do município de Sapezal/MT, vinculado à Ouvidoria Municipal, em cumprimento a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 com a finalidade de:

- I - Promover a defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos;
- II - Avaliar a qualidade dos serviços públicos prestados;
- III - Propor medidas que visem à melhoria da prestação dos serviços públicos;
- IV - Atuar como instância consultiva sobre questões relativas aos serviços públicos;
- V - Incentivar a participação social no controle e fiscalização dos serviços públicos.

Da Composição

Art. 2º O Conselho será composto por membros representantes dos seguintes segmentos:

- I - representantes da sociedade civil, indicados por associações de moradores, organizações da sociedade civil e ou demais entidades de usuários, sendo um titular e um suplente;
- II - representantes de órgãos governamentais responsáveis pela prestação de serviços públicos, sendo um titular e um suplente;
- III - representantes de entidades profissionais e acadêmicas relacionadas à prestação dos serviços públicos, sendo um titular e um suplente;
- IV - representantes de sindicatos ou associações de servidores públicos, sendo um titular e um suplente.

Parágrafo único. Cada segmento ou instituição integrante do CODUSP indicará, por escrito, os representantes titular e suplentes, com mandato de 02 anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º O Prefeito nomeará, através de Decreto, os Conselheiros Titulares e Suplentes indicados pelos segmentos ou instituições que participam do Conselho de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos (CODUSP).

Parágrafo único. A função do Conselheiro do CODUSP é considerada de serviço relevante e sem remuneração.

Das Competências

Art. 4º Compete ao Conselho de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos:

- I - Fiscalizar a qualidade dos serviços públicos prestados à população;
- II - Receber e apurar reclamações e denúncias de usuários sobre os serviços públicos;
- III - Emitir pareceres, recomendações e relatórios sobre o desempenho dos serviços públicos;
- IV - Propor e sugerir políticas públicas que garantam a melhoria contínua dos serviços;
- V - Colaborar com os órgãos públicos no desenvolvimento de práticas e políticas voltadas à eficiência e transparência;
- VI - Avaliar periodicamente, no mínimo a cada ano, por pesquisa



Ano 14 Nº 3684

Divulgação terça-feira, 19 de agosto de 2025

Página 226

Publicação quarta-feira, 20 de agosto de 2025

C/SRP Nº 042/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS II, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Em face do exposto, acolho as razões recursais pois tempestivas, no mérito JULGO IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela KEDMA ISABEL DE ASSIS ME - CNPJ nº 25.099.482/0001-00, as razões aduzidas pela recorrente.

A demais as informações referentes ao presente recurso, bem como a íntegra do Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapezal - MT, sito a Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 - Centro - Sapezal - MT.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 039/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada através de portaria de nº 673/2025, do dia 19 de maio de 2025, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 039/2025 em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.256.154/0001- 81, sagrou-se vencedora dos itens nº 1 - 6 - 18 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102, com valor Global de R\$ 79.393,80 (Setenta e Nove Mil e Trezentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos).

A empresa FRUTICULTURA PLANTAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.308.564/0001- 09, sagrou-se vencedora dos itens nº 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 19 - 29 - 30 - 37 - 38 - 39 - 40 - 47 - 63, com valor Global de R\$ 46.758,00 (Quarenta e Seis Mil e Setecentos e Cinquenta e Oito Reais).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 039/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS ORNAMENTAIS, MUDAS FRUTIFERAS, NATIVAS, FORMICIDAS E SACOS PARA MUDAS, para atender às necessidades das Secretarias pertencentes ao Município de Sapezal/MT conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada através de portaria de nº 673/2025, do dia 19 de maio de 2025, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 042/2025 em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa R. R. LOPES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.548.304/0001- 20, sagrou-se vencedora dos itens nº 1 - 2 - 4 - 5, com valor Global de R\$ 7.276,00 (Sete Mil e Duzentos e Setenta e Seis Reais).

A empresa KEDMA ISABEL DE ASSIS, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.099.482/0001- 00, sagrou-se vencedora do item nº 3, com valor Global de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 042/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS II, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 069/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, nomeada pela Portaria nº 673/2025, de 19 de maio de 2025, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento

Ano 14 Nº 3684

Divulgação terça-feira, 19 de agosto de 2025

Página 227

Publicação quarta-feira, 20 de agosto de 2025

licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 069/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS (POSTE PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS), CONES E TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA para atender as necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos pertencente ao município de Sapezal – MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 03 de setembro de 2025.

Horário: 09h:00 min (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

PORTARIA

PORTARIA Nº 985/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 060/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA Nº:	217/2025
OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO, em atendimento à Prefeitura Municipal de Sapezal-MT
EMPRESA:	BIOVEC COMERCIO DE SANEANTES LTDA
CNPJ:	40.668.748/0001-81
FISCAL TITULAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTOR DA ARP	
SERVIDOR:	JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS
CARGO:	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
MATRÍCULA:	6084
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL SUPLENTE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTOR DA ARP	
SERVIDOR:	GELSON LEITE DE SOUZA
CARGO:	FISCAL SANITÁRIO
MATRÍCULA:	2416
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e das Atas de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do